



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

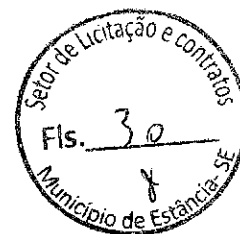
Cumpre-se informar que em decorrência das exigências e deliberações da Promotoria de Justiça Especial de Estância, a qual engloba a defesa do Consumidor, Educação, Mulher e Relevância Pública, em audiência realizada no Órgão Ministerial, no dia 06/02/2024, determina que a aquisição do aparelho de telecomunicação móvel para uso do Procon Estância seja realizada em carácter de urgência. Portanto, ante as considerações fica facultado a realização do Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme Artigo 75 inciso II da lei 14.013/2021.

Estância, 30 de Abril de 2024.


Luiz Claudio Marinho Lessa
Diretor de Departamento
Portaria Municipal nº 031/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL E CIDADANIA



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Departamento-Geral de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal integra a estrutura da Secretaria Municipal da Defesa Social e Cidadania, conforme parágrafo único, III, seção XII, art. 35 da Lei nº 1.908 de julho de 2017, tendo como uma de suas competências coordenar ações de defesa de cidadania, inclusive da defesa do consumidor e dos direitos humanos.

Considerando que os relatórios de gestão apontam que a Secretaria Nacional do Consumidor, em conjunto com os PROCON'S, lançou o site www.consumidor.gov.br; plataforma voltada à solução de conflitos, por meio da internet, que já conta com a adesão de mais de trezentas empresas em todo o território nacional.

Considerando que com o advento do Código do Consumidor, temos hoje em nosso país um ambiente propício ao diálogo entre os diversos atores envolvidos – Consumidor, Estado e Mercado.

Considerando que seguindo a tendência de visualização dos atendimentos, o PROCON de Estância, disponibilizou, além dos atendimentos presenciais, o procon@estancia.se.gov.br, de modo a possibilitar o registro de reclamações sem que o consumidor precise sair de sua casa, como também se pretende disponibilizar um contato telefônico móvel específico.

Por fim, registre-se que o PROCON Estância, no período do ano de 2023 deu continuidade e fundamental mecanismo para resolução imediata dos conflitos entre empresa/consumidor. Esse instrumento corresponde as audiências de mediação e conciliação, que ocorreram de forma presencial, nas dependências da SEMDEC, porém, justifica-se a aquisição de aparelho de telecomunicação móvel, visando ampliar as supracitadas audiências, por intermédio de videoconferências, como também possibilitar o arquivo de registros fotográficos durante as ações fiscalizatórias.

Estância, 02 de maio de 2024.


Luiz Claudio Marinho Lessa
Diretor de Departamento
Portaria Municipal nº 031/2021